

Ata 19ª/2024 – 03/12/2024

**Reunião Ordinária do Conselho Superior
Ministério Público do Estado de Mato Grosso**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo *Microsoft Teams*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deosdete Cruz Junior, Procurador-Geral de Justiça, e com o registro da presença dos Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Rosana Marra (Secretária do CSMP), Esther Louise Asvolinsque Peixoto (Corregedora-Geral Adjunta), Amarildo Cesar Fachone e Roberto Aparecido Turin. Ausências: João Augusto Veras Gadelha (em viagem institucional) e José Antônio Borges Pereira (afastado das funções institucionais, no período de 04.11.2024 a 03.12.2024, em razão da inscrição para participar do processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2025/2027, nos termos da Portaria nº 929/2024-PGJ). Conferido o quórum, o Presidente declarou instalada a Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Concitado, o Conselho aprovou a ata da reunião extraordinária de 25 de novembro de 2024, que foi enviada via e-mail institucional para todos antecipadamente e será publicada na página oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Considerando a presença de partes e advogados, iniciou-se pelos **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro AMARILDO CESAR FACHONE** – Simp nº 000333-096/2021 – recurso – retirado do Plenário Virtual de novembro/2024 com pedido de sustentação oral. A advogada Patricia Gevezier Podolan de Figueiredo, representante do recorrente Sidney Gasques Bordone, estava presente virtualmente e fez sustentação oral. Após, colocado em votação, o Conselho, à unanimidade, homologou o arquivamento parcial do presente Inquérito Civil e desproveu o recurso interposto, nos termos do voto do Relator. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE** – Simp nº 000564-083/2020. O advogado Almino Afonso Fernandes estava



presente virtualmente, fez sustentação oral e arguiu preliminar de não atribuição do Conselho Superior para julgamento de mérito no que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta. O Relator rejeitou a preliminar e os Conselheiros Marcelo Ferra de Carvalho e Roberto Aparecido Turin pediram vista dos autos. Os demais aguardam o pedido de vista. **1. Gedoc nº 20.14.0001.0007909/2024-77** – Assunto: Referendo da Resolução nº 114/2024-CSMP, que altera a Resolução nº 091/2021-CSMP, que define os critérios para apuração do merecimento dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para fins de movimentação na carreira. Retirado de pauta. **2. Gedoc nº 20.14.0099.0000065/2024-02** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção 693/2024-CSMP – 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste. Critério: merecimento. Lista de inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro Quinta Parte. 85 FABIOLA FUZINATTO VALANDRO 3ª QUINTA PARTE, 146 TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DEVESA CINTRA 4ª QUINTA PARTE, 150 LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO 4ª QUINTA PARTE, 164 FABIO ROGERIO DE SOUZA SANT ANNA PINHEIRO 4ª QUINTA PARTE, 189 LEANDRO TURMINA 5ª QUINTA PARTE, 206 FABRICIO MIRANDA MEREB 5ª QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra à Corregedora-Geral Adjunta que votou pela manutenção das duas Promotoras de Justiça remanescentes, Fabiola Fuzinato Valandro e Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra, na lista de inscritos e indicou para a remoção a Promotora de Justiça Fabiola Fuzinato Valandro, única da terceira quinta parte. Como terceiro nome a Corregedora-Geral Adjunta indicou o Promotor de Justiça Luiz Eduardo Martins Jacob Filho e foi acompanhada à unanimidade. Impedido o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **merecimento**, a Promotora de Justiça **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste, para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste. Figuraram em lista: Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra e Luiz Eduardo Martins Jacob Filho. **3. Gedoc nº 20.14.0099.0000066/2024-72** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção 694/2024-CSMP – 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda. Critério: antiguidade. Lista de inscritos: NÃO HOUVE INSCRITOS. **4. Gedoc nº 20.14.0001.0008209/2024-28** – Assunto: Vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Cristiano de Miguel Felipini, nos termos do art. 92 da LC 416/2010. Após

parecer favorável da Corregedoria-Geral, o Conselho, à unanimidade, aprovou a proposta de vitaliciamento do Promotor de Justiça Cristiano de Miguel Felipini. **5. Gedoc nº 20.14.0001.0006131/2024-68** – Assunto: Proposta de Resolução – Altera a Resolução nº 052/2018-CSMP, que consolida as normas que disciplinam a atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos inquéritos civis e, demais procedimentos investigatórios na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis e, dá outras providências, a fim de adequá-la às recém-promovidas modificações implementadas pela Resolução CNMP nº 302/2024, que ampliou as hipóteses de utilização do Procedimento Administrativo para “embasar atividades em proteção aos direitos da vítima”. O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposta nos termos apresentados, com a seguinte redação: “Art. 10. (...) VII – embasar atividades em proteção aos direitos da vítima. (...) Art. 14. O procedimento administrativo previsto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII do art. 10 deverá ser arquivado no próprio órgão de execução, com comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio exclusivamente eletrônico, sem necessidade de remessa dos autos para homologação do arquivamento.” **6. Gedoc nº 20.14.0001.0006775/2024-43** – Assunto: Proposta de enunciado para orientar a atuação dos membros(as) do Ministério Público nas demandas referentes à extração de recursos minerais. Vista: Conselheiro Roberto Aparecido Turin. Retirado de pauta em razão da ausência justificada do proponente. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB** – sem processos. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST** – **Gedoc nº 20.14.0001.0003921/2023-86.** Assunto: Conclusão dos Pós-Doutorados cursados junto às Universidades de Coimbra e de Bolonha pelo Promotor de Justiça Paulo Henrique Amaral Motta. O Conselho, à unanimidade, arquivou os autos com as determinações contidas no voto do Relator, para que seja dado ciência à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CEAF, ao Procurador-Geral de Justiça e à Procuradoria Especializada da área de conhecimento estudado, a respeito da conclusão dos Cursos de Pós-doutorados, para que adotem as medidas que entenderem pertinente principalmente em relação ao artigo 10 da Resolução nº 050/2018-CSMP.

Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – sem processos. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO** – sem processos. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA** – sem processos. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA** – ausente justificadamente. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro ROBERTO APARECIDO TURIN** – sem processos. **Procurador-Geral de Justiça – DEOSDETE CRUZ JUNIOR** – Simp nº 011298-010/2023 – Pedido de vista formulado pelo PGJ na Reunião Ordinária de outubro de 2024 – Relator Conselheiro José Antônio Borges Pereira. Retirado de pauta em razão da ausência justificada do Relator. **Assuntos Gerais:** Próximas reuniões extraordinárias do CSMP: 10 de dezembro de 2024 e 18 de dezembro de 2024, ambas às 9 horas e de forma virtual (aplicativo *Microsoft Teams*). Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h08min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

